

# Acordo de lideranças possibilita aprovação da LDO

A Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) aprovou, em sessão extraordinária mista (presencial e virtual), na tarde desta terça-feira (22), o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) do Estado da Bahia para o ano 2023, em dois turnos, e as contas do Governo do Estado dos anos de 2019, 2020 e 2021. A votação da LDO (PL nº 24.548/2022), que prevê receitas de R\$ 66,53 bilhões para o próximo ano, foi por acordo entre os líderes da oposição e da situação, com apenas o voto contrário do deputado Hilton Coelho (Psol). Já as contas do governo tiveram a rejeição da bancada da minoria.

Em entendimento com o deputado Soldado Prisco (UB), o líder governista Rosenberg Pinto (PT) retirou da pauta o PL nº 24.562/2022, que trata da pensão destinada aos policiais militares, para fazer ajustes na proposta. O petista disse que espera envolver o Legislativo e o Executivo nas tratativas da matéria, que versa sobre a revisão da pensão e estabelece regras para concessão do benefício para viúvas e filhos dos servidores. Também da lavra do Executivo, projeto que pedia autorização à Casa para contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal teve sua apreciação interrompida, com o pedido de vista do deputado Luciano Simões Filho (UB).

Após ler o parecer favorável ao PL nº 24.649/2022, em que explica o pedido do governo para contratação de crédito interno junto à CEF até o montante de R\$ 100 milhões, Rosenberg Pinto argumentou que os recursos serão utilizados pelo próximo governo, para viabilizar investimentos em infraestrutura urbana e implantação do Sistema Viário de Acesso à nova Rodoviária de Salvador, localizada no bairro de Águas Claras. Com o pedido de vistas pela oposição, a proposta tem até 48 horas para retornar à análise.

## EMENDAS

O parecer da LDO para o exercício de 2023 foi lido em plenário pelo deputado Robinson Almeida (PT), que apresentou seis emendas de relator. O texto prevê receitas do governo

*Entendimento entre os parlamentares permitiu ainda retirada da pauta do projeto que trata da pensão destinada aos policiais militares*

de R\$ 66,53 bilhões para o próximo ano, superior em 25,9% às do ano em curso, de R\$ 52,8 bilhões. O cenário descrito na peça orçamentária estima uma taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) baiano em 2,5%, superior à expectativa brasileira, que deve ficar em 1,4%.

Em mensagem encaminhada aos deputados, o governador Rui Costa apontou a perspectiva de garantia e manutenção do nível de investimentos. Ele também afirmou que uma gestão fiscal sólida e o bom direcionamento das políticas públicas, notadamente em relação às medidas socioeconômicas e de política fiscal responsável e assertiva, devem ser peças motrizes no desenvolvimento regional.

A despeito do acordo sobre a LDO, a votação das contas do Governo do Estado, referente aos anos de 2019, 2020 e 2021, teve a manifestação contrária dos deputados da oposição, que fizeram questão de registrar nominalmente o voto. Foram eles Alan Sanches (UB), Mirela Macedo (UB), Capitão Alden (PL), Luciano Simões Filho (UB), Samuel Junior (Republicanos), Soldado Prisco (UB), Sandro Régis (UB), Talita Oliveira (Republicanos), Tiago Correia (PSDB), Pedro Tavares (UB), José de Arimateia (Republicanos), Jurailton Santos

(Republicanos) e Paulo Câmara (PSDB).

Após a ordem do dia, os parlamentares homenagearam, com um minuto de silêncio, o cantor e compositor Erasmo Carlos, que faleceu na tarde de ontem, aos 81 anos.

## UNIVERSIDADE ABERTA

Na mesma sessão, os deputados aprovaram, com a abstenção de Hilton Coelho, o PL nº 24.650/2022, que dispõe sobre a criação e manutenção de polos de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculados à Secretaria estadual da Educação (SEC). O programa UAB busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância, voltados para a formação inicial e continuada dos professores e demais profissionais da educação básica.

Segundo o Ministério da Educação, estão previstos 44 polos da UAB na Bahia. Pelo PL, serão contemplados, nessa primeira etapa, 22 polos: Alagoinhas, Barreiras, Campo Alegre de Lourdes, Conceição do Coité, Euclides da Cunha, Feira de Santana, Ilhéus, Ipiatã, Itaberaba, Itabuna, Itapetinga, Juazeiro, Macaúbas, Paulo Afonso, Pintadas, Salvador/IAT, Salvador/Subúrbio, San-

ta Maria da Vitória, Seabra, Serinha, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista. Pela proposta, os polos UAB/Bahia devem ter, preferencialmente, espaço físico autônomo ou, excepcionalmente, funcionar em espaço compartilhado com uma escola pública, universidade ou órgão integrante da estrutura da SEC.

O presidente da ALBA, Adolfo Menezes (PSD), dirigiu a tarde dos trabalhos que contemplou ainda um projeto de resolução da Mesa Diretora (PRS nº 3.949/2022), que institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Serviço ou de Contribuição, dos servidores do quadro de provimento permanente da ALBA.

Também foram aprovados o relatório anual de atividades e as contas do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) do ano de 2019, e 27 projetos de utilidade pública apresentados por parlamentares. O chefe do Poder Legislativo avisou aos seus pares que revisem a documentação de projetos de utilidade pública que estão pendentes em seus gabinetes, para dar entrada no rito processual da Casa e possam ser, o mais breve possível, apreciados em plenário ainda este ano.

Confira, na página seguinte, a tabela com os projetos de utilidade aprovados.



| NÚMERO      | EMENTA                                                                                                                                                                         | AUTOR                        |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 24509/2022  | Declara de utilidade pública o Instituto de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento Humano – Instituto Reparação (IR), com sede e foro na cidade de Salvador                | Fátima Nunes Lula (PT)       |
| 24.520/2022 | Declara de utilidade pública a Associação Mãos Protetoras de Jaguarari                                                                                                         | Luciano Simões Filho (UB)    |
| 24.528/2022 | Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Capoeira Mestres do Amanhã (ACCMMA), com sede e foro na cidade de Nazaré                                                 | José de Arimateia (REPUBLIC) |
| 24.529/2022 | Declara de utilidade pública estadual o Lar dos Idosos Santo Antônio de Caravelas, com sede e foro no município de Caravelas                                                   | Robinho (PP)                 |
| 24.545/2022 | Declara de utilidade pública a Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão, com sede e foro no município de Salvador                                      | Maria del Carmen Lula (PT)   |
| 24.546/2022 | Declara de utilidade pública Associação Comunitária da Região de Vila Velha (Ascorevível), com sede e foro na cidade de Itapicuru                                              | Fátima Nunes Lula (PT)       |
| 24.552/2022 | Declara de utilidade pública estadual a Associação de Capoeira Sol Nascente (ACSN), com foro jurídico no município de Ipirá                                                    | Neusa Lula Cadore (PT)       |
| 24.557/2022 | Declara de utilidade pública, para fins e efeitos, a entidade Associação Agroecológica de Desenvolvimento Sustentável de Uauá (AADRSU), com sede e foro no Município de Uauá   | Roberto Carlos (PV)          |
| 24.580/2022 | Declara de utilidade pública o Centro de Convivência do Idoso e da Família, com sede e foro na cidade de Camaçari                                                              | Junior Muniz (PT)            |
| 24.581/2022 | Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Polícia Federal, com sede e foro no município de Salvador                                                          | Carlos Ubaldino (PSD)        |
| 24.584/2022 | Declara de utilidade pública estadual a Associação e Creche Sildudu, com sede e foro no município de Salvador                                                                  | Olivia Santana (PCdoB)       |
| 24.585/2022 | Declara de utilidade pública o Instituto Kirus, com sede a Rua Joana Angélica, no 31, Bairro Juscelino Kubitschek, e foro no município de Barreiras                            | Antonio Henrique Jr (PP)     |
| 24.591/2022 | Declara de utilidade pública o Núcleo Espírita Campo da Paz, com sede e foro no município de Salvador                                                                          | Mirela Macedo (UB)           |
| 24.592/2022 | Declara de utilidade pública a Associação Educacional e Cultural Mandacaru, com sede e foro no município de Paripiranga                                                        | Marcelinho Veiga (UB)        |
| 24.604/2022 | Declara de utilidade pública estadual a Casa de Oração Bezerra de Menezes, com sede e foro no município de Salvador                                                            | Olivia Santana (PCdoB)       |
| 24.605/2022 | Declara de utilidade pública estadual a Associação Casa das Mulheres, com sede e foro no município de Jequié                                                                   | Olivia Santana (PCdoB)       |
| 24.610/2022 | Declara de utilidade pública a Associação dos Missionários da Fraternidade Cristã, com sede e foro na cidade de Salvador                                                       | Fátima Nunes Lula (PT)       |
| 24.612/2022 | Declara de utilidade pública estadual a Cáritas Diocesana de Ruy Barbosa (CDRB), com foro jurídico no município de Ruy Barbosa.                                                | Neusa Lula Cadore (PT)       |
| 24.617/2022 | Declara de utilidade pública Associação das Mulheres Águias de Sento Sé, com sede e foro na cidade de Sento Sé                                                                 | José de Arimateia (REPUBLIC) |
| 24.619/2022 | Declara de utilidade pública estadual o Instituto Patas e Focinhos de Entre Rios, com sede e foro no município de Entre Rios                                                   | Bira Corôa Lula (PT)         |
| 24.620/2022 | Declara de utilidade pública a Associação dos Feirantes Comunitários Itinerantes de Governador Mangabeira, com sede e foro na cidade de Governador Mangabeira                  | José de Arimateia (REPUBLIC) |
| 24.626/2022 | Declara de utilidade pública estadual a Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista (Acaepa), com sede e foro no município de Vitória da Conquista | Fabrizio Falcão (PCdoB)      |
| 24.628/2022 | Declara de utilidade pública a Associação Luíza Araújo do Carmo, com sede e foro no município de Feira de Santana                                                              | Adolfo Menezes (PSD)         |
| 24.637/2022 | Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis (Apae), com sede e foro no município de Eunápolis                            | Robinho (UB)                 |
| 24.644/2022 | Declara de utilidade pública o Abrigo São Francisco de Assis, com sede e foro no município de Salvador                                                                         | Fabiola Mansur (PSB)         |
| 24.646/2022 | Declara a utilidade pública estadual da Associação Beneficente Projeto Nordeste (ABPN) (Fazenda Nova Canaã), com sede e foro no Município de Irecê                             | Jurailton Santos (REPUBLIC)  |
| 24.652/2022 | declara de utilidade pública o Instituto Tânia Tôko Xatle, com sede e foro na cidade de Salvador                                                                               | Júnior Muniz (PT)            |

# Jornalistas escolhem os deputados que se destacaram no ano de 2022

Os jornalistas do Comitê de Imprensa Edson Alves escolheram, na tarde desta terça-feira (22), os deputados que se destacaram na Assembleia Legislativa no ano de 2022. A votação ocorreu durante a tarde e o resultado foi anunciado logo após o encerramento da sessão extraordinária. A apuração foi realizada no Comitê de Imprensa Edson Alves. Do total de 62

possíveis votantes, 36 manifestaram sua escolha. Ao fim da contagem de votos, foram vencedores do prêmio os deputados Adolfo Menezes (PSD), presidente da Casa, Tiago Correia (PSDB), Fabíola Mansur (PSB) e Alex da Piatã (PSD).

Por ser o último ano da 19ª Legislatura, foi realizada também a escolha do parlamentar destaque do quadriênio, que

receberá o prêmio Rui Barbosa. A honraria é concedida ao deputado que mais figurou entre os quatro vencedores nos quatro anos da legislatura. Ao fim deste período legislativo, quatro deputados terminaram empatados na corrida pela premiação. Assim, a distinção será concedida a todos eles: Adolfo Menezes, Fabíola Mansur, Alex da Piatã e Alan Sanches (UB).

No ano de 2020, não houve a premiação dos melhores do ano em decorrência da pandemia de Covid-19. “Agora, tivemos estes quatro legisladores empatados no prêmio Rui Barbosa. São parlamentares valorosos e que merecem essa distinção concedida tradicionalmente pelo comitê”, destacou o jornalista Itamar Ribeiro, integrante da diretoria do comitê.



Deputado Adolfo Menezes  
(PSD)



Deputado Tiago Correia  
(PSDB)



Deputada Fabíola Mansur  
(PSB)



Deputado Alex da Piatã  
(PSD)



Deputado Alan Sanches  
(UB)

## Deputados elegem os melhores profissionais de comunicação

Já os deputados baianos elegeram os profissionais de imprensa que se destacaram na cobertura jornalística do Parlamento no mesmo período. Na categoria de mídia impressa, o jornalista Levi Vasconcelos venceu o prêmio Quintino de Carvalho. O troféu Wilson Menezes, destinado a profissionais de veículos eletrônicos como rádio e televisão, ficou com o jornalista Victor Pinto, da Band News FM Salvador. O prêmio Armando Lobracchi Neto, por sua vez, foi para

o jornalista Raul Aguilar, do site OffNews. A premiação é voltada para profissionais que atuam no jornalismo político junto à ALBA e se encontram devidamente credenciados junto ao Comitê Edson Alves de Imprensa, no Legislativo baiano.

Para o jornalista Itamar Ribeiro, o prêmio concedido aos profissionais da comunicação é um reconhecimento pelo trabalho desempenhado no dia a dia junto ao Parlamento. “Anualmente, os jornalistas que aqui atuam recebem

esse reconhecimento feito através de eleição secreta, na qual os deputados votam em quem fez o melhor trabalho na cobertura do Legislativo. Para isso, são considerados pontos como presença nas sessões, acompanhamento do cotidiano da Casa e repercussão dos fatos junto à sociedade”, contextualizou.

### COMITÊ DE IMPRENSA

Nesta terça-feira (22), os jornalistas credenciados no Comitê

Edson Alves de Imprensa da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) também participaram da votação que escolheu a nova diretoria da entidade para o biênio 2022/2024. A eleição teve somente uma chapa inscrita, que foi eleita por unanimidade pelos profissionais de imprensa.

A nova diretoria é formada por Osvaldo Lyra, presidente; Victor Pinto, vice, e Raul Montei-ro, secretário. Levi Vasconcelos e Ramon Margiollé compõem a suplência.



Jornalista Levi Vasconcelos



Jornalista Victor Pinto



Jornalista Raul Aguilar





O evento, que ocorreu no Auditório Jornalista Jorge Calmon, foi aberto pela vice-presidente da OAB-BA, Cristiane Gurgel

# Lei de Improbidade Administrativa é tema de seminário na Assembleia

As alterações recentes da Lei 8429/1992, popularmente conhecida como Lei de Improbidade Administrativa (LIA), foram debatidas nesta terça-feira (22), no I Seminário Baiano sobre o tema, promovido conjuntamente pela Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) e a seccional baiana da Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio da Escola do Legislativo, da Comissão Especial de Direito Administrativo e Governança Pública e da Escola Superior da Advocacia (ESA-BA).

Realizado no Auditório Jornalista Jorge Calmon, nos turnos matutino e vespertino, o evento reuniu especialistas e pesquisadores sobre Improbidade Administrativa, que apresentaram interpretações relativas às mudanças da LIA, em vigor desde outubro de 2021.

Em discurso de abertura do seminário, a vice-presidente da OAB-BA, Cristiane Gurgel, ressaltou a importância do amplo debate acerca da temática. Conforme destacou, a finalidade do encontro consistiu, sobretudo, no sistema de responsabilização dos agentes públicos, assim como consolidou o seminário como um marco no que se refere ao estudo da improbidade administrativa na Bahia, conferindo visibilidade à advocacia no enfrentamento à corrupção.

“É um compromisso sobretudo com a sociedade. A improbidade administrativa corrói dilacera e desvirtua a máquina estatal. E, por isto mesmo, precisa ser debatida de forma eficiente. Nes-

ta busca incansável pelo combate às más práticas administrativas é preciso confirmar aquele velho jargão ‘combater o bom combate’. Através da exortação do estudo contínuo e do debate é que nós seremos capazes de consolidar o bom direito. O direito como pilar de uma sociedade justa e democrática, construída a partir de um sólido fundamento científico, e de uma dialética pautada pelos valores constitucionais”, afirmou.

Segundo o presidente da Comissão Especial de Direito Administrativo e Governança Pública, Marcelo Luis Abreu e Silva, a reforma da LIA alterou sensivelmente o regime jurídico então vigente. De acordo com o advogado, o evento mostrou o quadro de mudanças legislativas que representa um desafio para a comunidade jurídica e demanda atenção e cuidado por parte da sociedade.

“A improbidade administrativa é um fenômeno social pernicioso que traz consequências nefastas, dolorosas para toda a coletividade. Por este motivo, o debate é tão importante. Vamos tentar uniformizar o debate para trazer mais racionalidade ao sistema punitivo”, explicou o jurista.

Pesquisadores renomados participaram do encontro. O primeiro palestrante foi o ex-ministro chefe da Advocacia Geral da União, Fábio Medina Osório, que tratou dos paradigmas da nova lei. Em seguida, foi a vez da analista judiciária do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e

professora, Renata Peixoto. Na sua palestra sobre o fundamento constitucional da probidade na Administração Pública, a palestrante ressaltou que o grande desafio na aplicação da LIA é o equilíbrio entre a liberdade de atuação do gestor público que quer soluções inovadoras e a consistente fiscalização daquele que age de má fé.

“O medo do controle excessivo e desmedido acaba paralisando o bom administrador.

Mas é importante ressaltar que a lei não é para atingir o administrador inábil, aquele que não teve competência no sentido comum da palavra. A lei deve punir aquele que age com desonestidade”, ressaltou.

Dividido em 11 painéis, o I Seminário de Improbidade Administrativa contou com outras doze palestras, com relevantes temas como a exclusão da responsabilização do agente por atos culposos; a caracterização do infrator na nova lei de improbidade; a conduta típica e a relevância do elemento subjetivo; o devido processo lei na LIA; a atuação dos tribunais de contas no combate à improbidade administrativa, entre outros. Palestraram o advogado Rodrigo Machado, o promotor de Justiça, Frank Ferrari; a procuradora do Estado da Bahia, Bárbara Camardelli; o assessor jurídico na Procuradoria da ALBA, Yuri Ubalino; a promotora de Justiça, Rita Tourinho; o juiz federal, Durval Carneiro Neto; o desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), José Aras; o conselheiro

do Tribunal de Contas do Município (TCM-BA), Nelson Pelegrino; o presidente da Comissão Especial de Direito Administrativo e Governança Pública, Marcelo Luis Abreu e Silva; a procuradora do Município de Salvador, Angélica Guimarães; o Conselheiro Federal da OAB-BA, Luiz Viana Queiroz; e o advogado e ex-assessor da Fundac, Matheus Hage Fernandez.

Conforme ressaltou o superintendente de Assuntos Parlamentares da ALBA, Breno Valadares, que preside a Comissão Especial de Processo Legislativo da OAB/BA, a realização do evento no parlamento baiano é algo relevante, uma vez que a criação das leis é a função típica do Poder Legislativo. “A ALBA recebeu o evento de braços abertos. Debates como estes são importantes para o aprimoramento na aplicação da lei; e a lei é produzida aqui. O combate à corrupção é uma luta constante, não tem uma época para acontecer. Acontece todo dia. Não é uma bandeira de partido.

Além dos já citados, estiveram presentes no I Seminário Baiano de Improbidade Administrativa a corregedora geral do Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA), Cleonice Lima; a presidente da Escola Superior da Advocacia (ESA-BA), Cinzia Barreto; o gerente do núcleo jurídico da ALBA, Ian Schwarz; representantes do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA), e da Polícia Militar (PM-BA), advogados e servidores estaduais.

Os deputados Fabrício Falcão,, Bobô, Olívia Santana e Zó, todos do PCdoB, apresentaram, na Casa Legislativa, uma moção de aplausos a a Wilson José Dias Vasconcelos, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), “pelo brilhante trabalho prestado frente a pasta no apoio à fomentação da cadeia produtiva e apoio aos trabalhadores rurais do Estado da Bahia.

Natural de Governador Mangabeira (BA), Wilson Dias é engenheiro agrônomo, formado pela Universidade Federal da Bahia (Ufba) e discente do mestrado em Planejamento Territorial pela Universidade Estadual de Feira de Santana (Uefs).

Trabalhou na Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA), antiga Ematerba, de 1987 a 1988, nos municípios de Ourorândia e Valente. Com um vasto currículo, o engenheiro atuou ainda na Associação dos Pequenos Agricultores do Estado da Bahia (Apaeb) e no Movimento de Organização Comunitária (MOC), onde trabalhou em todo o Território do Sisal, no período de 1998 a 2003. No documento, os parlamentares da bancada comunista também destacam que Wilson Dias foi superintendente de Agricultura Familiar da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária do Estado da Bahia. A partir de 2015, ele assumiu a presidência da Companhia de Ação Regional (CAR), empresa vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural (SDR), tornando-se um dos mais prestigiados gestores governamentais da Bahia.

## Bancada comunista aplaude trabalho do presidente da CAR



Os deputados Fabrício Falcão, Bobô, Olívia Santana e Zó assinaram a moção

No período de 2010 a 2014, atuou como superintendente de Agricultura Familiar da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária do Estado da Bahia. A partir de 2015, ele assumiu a presidência da Companhia de Ação Regional (CAR), empresa vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural (SDR), tornando-se um dos mais prestigiados gestores governamentais da Bahia.

Na moção de aplausos, os legisladores enaltecem a carreira do profissional, que ajudou na implantação de importantes instituições da Agricultura Familiar, como a Ascoob (Associação

das Cooperativas de Apoio à Economia Familiar); a Unicafe (União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária); além de diversos Conselhos Municipais e Territoriais, Cooperativas de Produção e de Crédito, Centrais de Associações, Agências de Desenvolvimento e Redes de Entidades voltadas para o desenvolvimento rural.

Dentre elas, a Reparte (Rede Parceiros da Terra); a Arco Sertão (Agência Regional de Comercialização); o Cogefur (Conselho Gestor do Fundo Rotativo); a CET (Coordenação Estadual de Territórios) e o Fórum Baiano

da Agricultura Familiar. Os deputados acrescentam que o diretor-presidente da CAR, já por sete anos, tem atuado com bastante zelo e empenho em ofertar políticas públicas aos agricultores e produtores rurais do Estado da Bahia, fomentando a cadeia produtiva estadual, elevando nosso patamar de maiores produtores rurais do Nordeste. “Wilson Dias é um exemplo de gestor responsável e competente, com atuação reconhecida pela imensa sensibilidade social e pelo compromisso com o desenvolvimento da agricultura familiar da Bahia”, afirmam os parlamentares.

## Neusa Cadore aplaude Márcio Meirelles

A deputada Neusa Cadore (PT) apresentou, na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), uma moção de aplausos ao diretor teatral Márcio Meirelles e toda a equipe do espetáculo ‘Uma Leitura dos Búzios’. A montagem está em cartaz em São Paulo desde o dia 18 de novembro e é inspirado na Conjuração Baiana, de 1798.

Com uma abordagem que promove múltiplas discussões sobre o Brasil contemporâneo, a peça convoca a uma profunda reflexão sobre as desigualdades raciais, o apagamento da história do protagonismo do povo negro, a democracia e o futuro do país.

No documento encaminhado à

Mesa Diretora da ALBA, Neusa felicitou e parabenizou o diretor Márcio Meirelles, a diretora de movimentos Cristina Castro, o diretor musical João Milet Meirelles, a dramaturga Mônica Santana, todo o elenco e equipe artística, bem como o diretor do Sesc São Paulo, Danilo Santos de Miranda.

“Uma Leitura dos Búzios encarna o sonho de democracia e liberdade dos nossos antepassados, lembrando, em especial os heróis dos Búzios, (Lucas Dantas de Amorim Torres, Luís Gonzaga das Virgens e Veiga, Manoel Faustino Santos Lira e João de Deus do Nascimento) e os demais anônimos e anônimas que lutaram por direitos, contra a tirania e a opressão,

em especial as mulheres que também foram silenciadas na história oficial”, destaca a parlamentar.

O diretor Márcio Meirelles, explica que ‘Uma Leitura dos Búzios’ é uma peça musical, coreográfica, videográfica e textual. “É um discurso em que as personagens se fortalecem numa voz coletiva: os personagens surgem como corifeus de um grande coro. O texto conduz a um conjunto polifônico, seguindo uma perspectiva do que foi a própria conjuração. Grupos sociais plurais trouxeram suas próprias agendas para o embate e isso se expressa na encenação”.

O espetáculo segue em temporada até fevereiro de 2023, no Sesc Mariana, em São Paulo.



Deputada Neusa Cadore (PT)

## Angelo Almeida lamenta a morte do médico e escritor Outran Borges

A morte do médico, escritor, compositor e poeta Outran Borges foi lamentada na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) pelo deputado Angelo Almeida (PSB). Em moção de pesar apresentada na Casa, Ao parlamentar disse ter recebido a notícia com muita tristeza e lembrou a admiração e respeito que tinha por ele.

“Confesso, inclusive, que me faltam predicados que possam definir com precisão a grandiosidade que foi Outran Borges”, afirmou o socialista, no documento..

Nascido em Baixa Grande, na Chapada Diamantina, Outran chegou em Feira de Santana junto com a família, ainda criança, e ficou raízes. Formou-se em Medicina pela Universidade Federal da Bahia (Ufba) em 1969 e, durante a juventude, envolveu-se

com movimentos estudantis, período no qual nasce as paixões pela música, pela poesia e pela política.

Além das composições, Outran lançou quatro livros: O Protonauta; Cabeça de Frade; Os Quatro Caminhos do Vento; A Verdade, o Tempo e Outras Mentiras, além de ter trabalhos publicados nas antologias Os Novos Valores da Bahia I e Célula Doce e Corpos Florilégio.

Também era filiado à Associação de Músicos, Arranjadores e Regentes (Amar) e ao Movimento Poético Nacional. Participou também do movimento Cultura Hera, em Feira de Santana. Foi membro da Academia Feirense de Letras (Cadeira 37) e na cidade recebeu da Câmara Municipal a Comenda Godofredo Filho, em 2001, e o Título de Cidadão Feirense, em 2002.

“Sua vida profissional foi marcada por sua inteligência, conhecimento, generosidade, gentileza e amor ao próximo, tendo como marco seu período enquanto interventor da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, assumindo o Hospital durante uma das suas piores crises administrativas/financeiras”, afirmou Angelo Almeida. Ele lembrou ainda que Outran, “com toda a sua destreza”, fez a Santa Casa resistir.

“Assim, é inegável a importância e a grandiosidade de Outran Borges para Feira de Santana e para a Bahia”, concluiu o parlamentar, manifestando seus sentimentos aos familiares e amigos. “Oro para que Deus possa confortar os corações destes pela irreparável partida e que ele seja bem recebido nos braços do Pai”.



Deputado Angelo Almeida (PSB)

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

**MESA DIRETORA**

Presidente

**Deputado Adolfo Menezes**

1º Vice-Presidente

**Deputado Paulo Rangel**

2º Vice-Presidente

**Deputado Marcelinho Veiga**

3º Vice-Presidente

**Deputado Bobô**

4º Vice-Presidente

**Deputado Paulo Câmara**

1º Secretário

**Deputado Júnior Muniz**

2º Secretário

**Deputado Alan Sanches**

3º Secretário

**Deputado Soldado Prisco**

4ª Secretária

**Deputada Neusa Cadore**

Procurador Parlamentar

**Deputado Euclides Fernandes**

Ouvidor Parlamentar

**Deputada Talita Oliveira**

Corregedor Parlamentar

**Deputado Aderbal Caldas****SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS**

|                                             |   |
|---------------------------------------------|---|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....             | 6 |
| EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA..... | 7 |

**SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ..... | 10 |
|-----------------------------|----|

|                     |    |
|---------------------|----|
| SAF - DIVERSOS..... | 10 |
|---------------------|----|

**SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| ADICIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO..... | 11 |
|-------------------------------------|----|

## SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 2.081, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Serviço ou de Contribuição, dos servidores do quadro de provimento permanente da Assembleia Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução n.º 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Especial de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Serviço ou de Contribuição, dos servidores do quadro de provimento permanente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, observadas as normas contidas na presente Resolução.

Art. 2º - O servidor ocupante de cargos de provimento permanente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia que preencha os requisitos e condições exigidas nas Constituições Federal e Estadual para a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço ou de Contribuição, poderá, no período de 01/12/2022 a 31/01/2023, requerer a sua aposentadoria com direito à percepção das seguintes vantagens:

- I - incentivo, pago em parcela única, no valor correspondente a 03 (três) vezes a remuneração bruta mensal, limitado ao teto constitucional;
- II - férias vencidas e proporcionais;
- III - gratificação natalina (13º salário) proporcional.

§ 1º - Serão consideradas, para apuração da remuneração bruta mensal do servidor, as parcelas que compõem a base de cálculo para a contribuição previdenciária.

§ 2º - O servidor que optar pelo Programa ora instituído perceberá as vantagens previstas neste artigo em folha de pagamento especial da Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após a publicação do ato aposentador.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Deputado Adolfo Menezes  
Presidente



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.477 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia do exercício de 2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia relativas ao exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Deputado ADOLFO MENEZES  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.478 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia do exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Estado da Bahia relativas ao exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Deputado ADOLFO MENEZES  
Presidente

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA

### OFÍCIO

Do Deputado Rogério Andrade Filho comunicando que, por motivo de saúde (positivado para Covid-19), não pôde participar da Sessão Extraordinária, realizada de forma mista, no dia 22/11/2022.

Deputado ADOLFO MENEZES  
Presidente

### PROJETO DE LEI Nº 24.651/2022

Dispõe sobre o pagamento da tarifa de pedágio por Pix - pagamento instantâneo autorizado pelo Banco Central do Brasil, no Estado da Bahia e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DECRETA:

Art. 1º - As empresas concessionárias responsáveis pela administração ou exploração de pedágios em rodovias no âmbito do Estado da Bahia, devem facultar ao usuário, como forma de pagamento da tarifa, a utilização de Pix - pagamento instantâneo autorizado pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º Serão instaladas, nas praças de pedágio, placas de sinalização indicativas da possibilidade do pagamento por Pix, para orientação dos usuários das rodovias.

§ 2º A critério da concessionária, serão disponibilizados guichês, específicos, devidamente identificados, para o pagamento de tarifa de pedágio por Pix.

Art. 2º - A recusa ao recebimento do valor da tarifa de pedágio por Pix faculta ao usuário da rodovia o direito à livre passagem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022.

Deputado SANDRO RÉGIS

### JUSTIFICATIVA

A proposta de lei em tela tem por finalidade incluir o dever de as concessionárias facultarem ao usuário a utilização de pagamento por Pix - pagamentos instantâneos autorizados pelo Banco Central do Brasil.

O Pix é um meio eletrônico criado e autorizado pelo Banco Central do Brasil para pagamentos e transferências bancárias em modo instantâneo, cujas transações podem ser feitas pelo aparelho celular a qualquer hora do dia, a partir de conta corrente, poupança ou de pagamento.

Desse modo, entende-se que a administração pública deve se adequar ao avanço tecnológico das operações bancárias, principalmente para facilitar vida do cidadão no pagamento de tarifas, assegurando-lhe agilidade, comodidade e segurança nessas transações.

Ante o exposto, conto com o apoio dos demais Pares, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022.

Deputado SANDRO RÉGIS

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

### PROJETO DE LEI Nº 24.652/2022

DEPUTADO JÚNIOR MUNIZ - Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO TÂNIA TÔKO XATLE, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que declara de utilidade pública estadual o INSTITUTO TÂNIA TÔKO XATLE, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo desenvolver e executar programas, projetos, ações e atividades voltadas para o bem das comunidades.

O instituto Tânia Tôko Xatle, contribui com o equilíbrio ético, por meio de maior conscientização e participação da comunidade, na definição de políticas públicas, voltadas para as relações de maior acesso da comunidade.

Contribui na defesa dos direitos da criança e do adolescente, através de agressões psicológicas, maus tratos, negligência e abandono, abuso e exploração sexual.

Promove o desenvolvimento comunitário, assistência a saúde, educação, cultura, esporte e lazer.

Diante do exposto, se faz necessário dotar a presente entidade dos instrumentos necessários ao melhor desenvolvimento de seus serviços nas comunidades. Conto com os meus ilustres pares no sentido de reconhecer e declarar de Utilidade Pública esta importante Instituição.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

Deputado JÚNIOR MUNIZ

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

## PROJETO DE LEI Nº 24.653/2022

DEPUTADA NEUSA LULA CADORE - Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA DE UMBURANAS - AACADU, com foro no Município de Umburanas, Estado da Bahia.

## JUSTIFICATIVA

A Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente com Deficiência de Umburanas - AACADU, inscrita no CNPJ sob o nº 44.688.108/0001-94, fundada em 02 de julho de 2021, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com foro jurídico no município de Umburanas, Estado da Bahia.

A entidade tem como fito de desenvolver trabalho comunitário através da prestação de serviços de assistência, educação, saúde, pesquisa, defesa e garantia de direitos, da criança e do adolescente com deficiência, conduzido de forma coparticipativa os setores necessitados e promovendo a integração social. A entidade promove a prestação de serviços de assistência social sempre orientada pela promoção humana, deste modo, envolve famílias em torno do desafio de construir um projeto de transformação, baseado nos valores de justiça, participação e solidariedade.

Trata-se de instituição de relevante importância social, razão pela qual a referida entidade merece o reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2022.

Deputada NEUSA LULA CADORE

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

## PROJETO DE LEI Nº 24.654/2022

DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO LULA - Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, com sede e foro no Município de Brumado, Estado da Bahia.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar Utilidade Pública a Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão, com sede e foro no município de Brumado. A associação fundada em 1996 tem como objetivo principal a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, trabalhando na formação e valorização da pessoa humana, sem discriminação de raça, cor, política ou religião para homens e mulheres tenham melhor qualidade de vida e dignidade onde as ações e relações sejam socialmente justa e economicamente sustentável, bem como ações voltadas para o bem coletivo, consubstanciado no desenvolvimento humano, social, econômico e cultural, tecnológico, cívico, assistencial, educacional, da saúde, segurança, soberania hídrica e alimentar, defesa do meio ambiente e patrimônio histórico.

Portanto para que suas atividades sejam melhor desenvolvidas e ampliadas, a referida associação necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Deputado ZÉ RAIMUNDO LULA

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3.049/2022

Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Serviço ou de Contribuição, dos servidores do quadro de provimento permanente da Assembleia Legislativa, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Especial de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, por tempo de Serviço ou de Contribuição, dos servidores do quadro de provimento permanente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, observadas as normas contidas na presente Resolução.

Art. 2º - O servidor ocupante de cargos de provimento permanente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia que preencha os requisitos e condições exigidas nas Constituições Federal e Estadual para a Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Serviço ou de Contribuição, poderá, no período de 01/12/2022 a 31/01/2023, requerer a sua aposentadoria com direito à percepção das seguintes vantagens:

- I - incentivo, pago em parcela única, no valor correspondente a 03 (três) vezes a remuneração bruta mensal, limitado ao teto constitucional;
- II - férias vencidas e proporcionais;
- III - gratificação natalina (13º salário) proporcional.

§ 1º - Serão consideradas, para apuração da remuneração bruta mensal do servidor, as parcelas que compõem a base de cálculo para a contribuição previdenciária.

§ 2º - O servidor que optar pelo Programa ora instituído perceberá as vantagens previstas neste artigo em folha de pagamento especial da Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do ato aposentador.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 09 de novembro de 2022.

Deputado Adolfo Menezes  
Presidente

Deputado Paulo Rangel Lula da Silva  
- 1º Vice-Presidente

Deputado Júnior Muniz  
1º Secretário

Deputado Marcelinho Veiga  
2º Vice-Presidente

Deputado Alan Sanches  
2º Secretário

Deputado Bobô  
3º Vice-Presidente

Deputado Soldado Prisco  
3º Secretário

Deputado Paulo Câmara  
4º Vice-Presidente

Deputada Neusa Lula Cadore -  
4ª Secretária

## JUSTIFICATIVA

O projeto que ora a Mesa Diretora traz à apreciação dos Senhores Parlamentares objetiva a concessão de incentivos de transferência para a inatividade daqueles servidores que já preenchem as condições legais e que optem pela aposentação.

Com a proposta, busca-se a redução da folha de pagamentos da Assembleia, em mais uma medida de contenção de gastos, necessária principalmente nesse momento de graves problemas econômicos porque passa o País e nosso Estado, ainda reflexo da pandemia do coronavírus, que reduziu drasticamente a atividade econômica e, por consequência, as receitas públicas.

Esperamos, portanto, contar com o pleno apoio dos nossos Pares para a aprovação desta proposição, neste momento em que se exige do Poder Público a adequação dos orçamentos a essa nova realidade.



(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3.050/2022

Concede a Comenda Dois de Julho a Alexandre de Moraes.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Dois de Julho a Alexandre de Moraes.

Art. 2º - A Comenda será entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

Deputado ROSEMBERG LULA PINTO

#### JUSTIFICATIVA

Aqui é

"A democracia é uma construção coletiva de todos que acreditam na soberania popular e, mais do que isso, de todos que acreditam e confiam na sabedoria popular, que acreditam que nós, autoridades do Poder Judiciário, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, somos passageiros, mas que as instituições devem ser fortalecidas, pois são permanentes e imprescindíveis para um Brasil melhor, para um Brasil de sucesso e progresso, para o Brasil com mais harmonia, justiça social, mais igualdade, solidariedade, com mais amor e esperança."

Estas palavras, proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes em sua posse na presidência do Tribunal Superior Eleitoral, expressam com clareza o pensamento de Sua Excelência sobre a necessidade de fortalecimento das instituições para a manutenção da ordem democrática, da necessidade de união dos Três Poderes da República para um Brasil "com mais harmonia, justiça social, mais igualdade, solidariedade, com mais amor e esperança".

O Ministro Alexandre de Moraes nasceu em São Paulo, capital, em 13 de dezembro de 1968. Em 1990, graduou-se pela tradicional Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - Universidade de São Paulo (USP) -, onde também concluiu o doutorado em Direito do Estado, em 2000, e obteve a livre-docência em Direito Constitucional, em 2001. É professor associado da USP, tendo exercido a chefia do Departamento de Direito do Estado, no biênio 2012-2014. Também exerce o magistério na Universidade Presbiteriana Mackenzie, onde é professor titular pleno, na Escola Superior do Ministério Público de São Paulo e na Escola Paulista da Magistratura, além de ser professor convidado em diversas escolas da magistratura, do Ministério Público, de procuradorias e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em 1991 ingressou na carreira do Ministério Público, como Promotor de Justiça. Desde então, exerceu diversos cargos públicos, destacando-se os de Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, de janeiro de 2002 a maio de 2005, membro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, biênio 2002-2007, Secretário Municipal de Transportes de São Paulo (agosto de 2007/junho de 2010), acumulando as Presidências da CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) e SPTrans (São Paulo Transportes - Companhia de Transportes Públicos da Capital), Secretário Municipal de Serviços de São Paulo (fevereiro de 2009/junho de 2010), Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo (janeiro de 2015/maio de 2016). Em maio de 2016 assumiu o cargo de Ministro de Estado da Justiça e Cidadania, passando a ser, em 3 de fevereiro de 2017, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. No Ministério da Justiça foi responsável pela elaboração,

em conjunto com os Colégios de Secretários de Segurança Pública, Secretários de Justiça e Assuntos Penitenciários e Procuradores-Gerais de Justiça das 27 unidades da Federação, do Plano Nacional de Segurança Pública, lançado em janeiro de 2017.

Em 22 de março de 2017 foi empossado Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Teori Zavascki, cargo que exerce atualmente, concomitantemente, desde 16 de agosto último, com a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

Alexandre de Moraes é autor de diversas obras jurídicas, entre elas, Direito Constitucional, Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, Direito Constitucional Administrativo, Direitos Humanos Fundamentais, Reforma Administrativa, Jurisdição Constitucional e Tribunais Constitucionais, Justiça Comentada, Pareceres de Direito Público, Presidencialismo, Constituição da República Federativa do Brasil - Manual de Legislação Atlas (organizador). Também organizou e participou em coautoria de inúmeras obras, entre elas, Juizado Especial Criminal, Legislação Penal Especial (coautor), Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (coautor), Os 10 Anos da Constituição Federal (organizador), Os 20 Anos da Constituição Federal (organizador), Agências Reguladoras (organizador).

Recebeu diversas homenagens e Comendas, dentre as quais: Grau de Comendador da Ordem do Rio Branco, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores; Mérito Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (TST); Mérito Judiciário do Superior Tribunal Militar (STM); Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça de São Paulo; Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Mérito Judiciário das Justiças Militares Estaduais; Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo; Doutor Honoris Causa - Academia Brasileira de Filosofia (RJ); Grande-Oficial do Mérito Aeronáutico; Pai da Negritude Brasileira - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e Título de Cidadão norte-rio-grandense.

Mas é como membro do egrégio Supremo Tribunal Federal - STF e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que o Ministro Alexandre de Moraes tem recebido, com todo o mérito, a admiração e o respeito do povo brasileiro, bem como despertado a ira e o temor daqueles que insistem em afrontar as instituições democráticas, pugnando por um regime autoritário e intervenção das Forças Armadas. Decisões da sua lavra colocaram-no em constante conflito com a Presidência da República, sobressaindo-se aquelas voltadas para o incessante combate às "fake-news", poderosa arma político-ideológica utilizada pelo Presidente da República e inúmeros seguidores, com a disseminação de informações falsas envolvendo não apenas adversários políticos, como até mesmo dificultando o combate à pandemia da COVID-19. Foram realizadas diversas intervenções junto às plataformas digitais, proibindo-as de divulgar informações falsas e suspensão de usuários responsáveis. Foram abertos inquéritos, emitidos diversos mandados de busca e apreensão e decretação de prisões contra blogueiros e mesmo políticos e autoridades do governo.

Outra decisão do Ministro que se revestiu de enorme importância para o povo brasileiro, salvando muitos milhares de vidas, quando, conforme divulgado no site do STF, "assegurou aos governos estaduais, distrital e municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19, tais como a imposição de distanciamento social, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais, circulação de pessoas, entre outras. A decisão do ministro, a ser referendada pelo Plenário da Corte, foi tomada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) contra atos omissivos e comissivos do Poder Executivo federal, praticados durante a crise de saúde pública decorrente da pandemia". O Plenário do STF referendou posteriormente a decisão. Registre-se que, citando matéria do Correio Braziliense, publicada no site em 9 de abril de 2020, "horas antes da decisão de Moraes, Bolsonaro havia reforçado a sua vontade de que as medidas de isolamento social deveriam ser flexibilizadas para permitir que o setor produtivo do país seguisse funcionando".

Alvo de constantes e desprezíveis ataques do Presidente da República e seus mais fiéis seguidores, bem como do chamado “Gabinete do Ódio” sediado no Palácio do Planalto, Moraes jamais se deixou intimidar, respondendo com desprezo e atitudes firmes a cada nova investida. Foi assim também em todo o desenrolar do processo eleitoral, constantemente atacado pelo Presidente, que, antevendo a inevitável derrota, afrontava constantemente o TSE e o próprio STF, sempre sustentando uma suposta fragilidade das urnas eletrônicas e envolvendo as Forças Armadas do Brasil em suas sombrias tentativas de golpe contra as eleições democráticas. Ressalte-se que as urnas eletrônicas têm angariado o respeito e a admiração do povo brasileiro e de todo o mundo, sendo o Brasil a quarta maior democracia do planeta, com mais de 156 milhões de eleitores, e o único país em que os resultados das eleições gerais são conhecidos no mesmo dia do pleito. Cabe ainda registro de que, após sua implantação, em 1996, o Presidente da República disputou, desde 1998, sete eleições, tendo sido eleito em todas elas - e três de seus filhos também conquistaram mandatos em diversas oportunidades segundo o mesmo processo.

Coragem e determinação, vocação democrática, profundo conhecimento jurídico, fé inabalável nas instituições públicas e no sistema eleitoral como pilar da democracia, ideal de ver um Brasil mais justo, focado no desenvolvimento, “na dignidade da pessoa humana, no pleno emprego, no fim da fome, na redução das desigualdades, na prevalência da educação e na garantia de saúde de todas as brasileiras e brasileiros”, são alguns dos atributos deste que, inegavelmente, tornou-se um dos maiores responsáveis pelo transcurso das eleições livres no Brasil em 2022, resistindo e reagindo com firmeza a todas as investidas antidemocráticas das forças reacionárias civis e militares, antes e depois das eleições, inclusive no enfrentamento daqueles que, não aceitando o resultado das urnas, persistem em ações voltadas para a ruptura da ordem institucional, pugnando pela desordem, sob o beneplácito de boa parte das forças policiais e mesmo de parcela das Forças Armadas.

Ante todo o exposto, trago a presente proposição à apreciação aos eminentes Parlamentares desta Casa, entendendo como de inteira justiça a concessão da Comenda Dois de Julho a este insigne brasileiro, Ministro Alexandre de Moraes.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

Deputado ROSEMBERG LULA PINTO

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

## SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

|                      |                                                                                   |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 042/2022 |                                                                                   |
| CONTRATANTE          | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA                                         |
| C.N.P.J.             | 14.674.337/0001-99                                                                |
| CONTRATADA           | ORGANIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA                                       |
| C.N.P.J.             | 34.626.334/0001-97                                                                |
| OBJETO               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO FIXO. |
| VALOR                | TOTAL DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)                                |
| PROCESSO             | Nº 2021114800 / 2022114199                                                        |
| LICITAÇÃO            | PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022                                                     |
| VIGÊNCIA             | 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 22/11/2022 À 21/11/2023.         |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                   |
| ATIVIDADE            | 5060                                                                              |
| ELEMENTO             | 4490.52                                                                           |

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 017/2020 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CONTRATADA           | JOÃO BATISTA RAMIRO DA SILVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| VALOR                | DECIDEM AS PARTES, VISANDO REAJUSTE ADITAR O CONTRATO ORIGINAL, COM BASE NO ÍNDICE IGP-M, EM APROXIMADAMENTE 8,25% (OITO VIRGULA VINTE E CINCO POR CENTO), PASSANDO O VALOR ESTIMATIVO MENSAL PARA R\$ 2.434,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PERFAZENDO O VALOR ESTIMATIVO ANUAL DE 29.208,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E OITO REAIS), A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA CASA, CONFORME PROCESSO Nº 2022114710. |

## SAF - DIVERSOS

CIRCULAR Nº 007/2022

Salvador, 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

O Superintendente de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da elaboração da Prestação de Contas e considerando o encerramento do exercício orçamentário-financeiro:

#### RESOLVE

1. Estabelecer critérios para processamento das Despesas obedecendo as DATAS LIMITE adiante definidas:

- Emissão de Nota de Empenho de Despesas relativas a ADIANTAMENTO: até 09 de dezembro de 2022;
- Emissão de Nota de Empenho das demais Despesas: até 12 de dezembro de 2022;
- Recebimento de Notas Fiscais: até 05 de dezembro de 2022;
- Inclusão, alteração e exclusão de TAD-Termo Aditivo: até 19 de dezembro de 2022;
- APRESTAÇÃO DE CONTAS das Diárias deverá ser encaminhada à Diretoria de Economia e Finanças até 19 de dezembro de 2022.

As Despesas relacionadas com Pessoal e Encargos Sociais, bem como, com Sentenças Judiciais, terão prazo final para PAGAMENTO até o dia 28 de dezembro de 2022;

2. O saldo dos ADIANTAMENTOS concedidos deverá ser recolhido à Conta Corrente desta Assembleia até 19 de dezembro de 2022:

2.1. A PRESTAÇÃO DE CONTAS dos ADIANTAMENTOS deverá ser encaminhada à Diretoria de Economia e Finanças até 19 de dezembro de 2022.

3. As Unidades competentes encaminharão à Diretoria de Economia e Finanças os INVENTÁRIOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, bem como as informações referentes aos Contratos e Convênios, até o dia 02 de janeiro de 2022.

ROBSON JOSÉ COUTINHO SOUSA  
SUPERINTENDENTE DE ADM. E FINANÇAS

ALBA - Assembleia Legislativa do Estado da Bahia  
Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130. Centro Administrativo da Bahia. CEP. 41.745.001, Salvador-Bahia

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO

Publicação do ATS - Adicional de Tempo de Serviço, Art. 41, inciso XXVI da Constituição Estadual, do Quadro de Funcionários à disposição deste Poder.

| Mat     | Nome                           | ÓRGÃO DE ORIGEM | RECONHECIMENTO ATS | ATS Vigência | ATS % |
|---------|--------------------------------|-----------------|--------------------|--------------|-------|
| 218.668 | ALEXANDRE MOTTA LIMA           | PMBA            | 24/11/1990         | 24/11/2022   | 32%   |
| 271.303 | EDSON RAMOS MASCARENHAS JUNIOR | PMBA            | 25/10/1995         | 25/10/2022   | 27%   |
| 337.385 | JOSIEDSON MENDES LEANDRO       | PMBA            | 25/04/2001         | 25/04/2022   | 21%   |

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem  
acesso a informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado.  
dool.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu  
atendimento  
de forma  
rápida e fácil

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

Sede Egba  
71 3116 2137  
www.egba.ba.gov.br  
  
R. Mello Moraes Filho, 189-  
Fazenda Grande do Retiro

CERTIFICAÇÃO  
DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.